

## **DECRETO Nº 19508/2023**

**Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a participação da sociedade a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### **DECRETA:**

#### **Da Audiência Pública**

**Art. 1º** A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

#### **Da Consulta Pública**

**Art. 2º** A Administração poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, preferencialmente por meio eletrônico, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

**§ 1º** Poderá ser objeto de consulta pública:

**I** - procedimentos licitatórios;

**II** - contratações diretas;

**III** - normas;

**IV** - orientações; ou

**V** - outros instrumentos que se configurem importantes para os procedimentos de licitações e contratações de que trata este Decreto.

**§ 2º** O edital para divulgação da consulta pública poderá prever procedimento de prospecção mediante consulta a potenciais contratados.

publicação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,  
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março  
do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças